



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 847/2025
Processo Administrativo: 890/2025
(Art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/21)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Art. 72, Inc I, da Lei 14.133/21):

Termo de Referência do Gabinete do Prefeito, de 20/06/2025.

Demanda do Gabinete do Prefeito para coordenação Conjunta da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Contratação emergencial de serviços de escavadeira hidráulica e caminhão truck basculante, conforme Termo de Referência e situação de emergência decretada pelo Município de Paraíso do Sul/RS (Decreto Municipal nº 55/2025), para recuperação de estradas e infraestrutura rural e urbana danificadas pelas chuvas intensas.

ESTIMATIVA DE DESPESA (Art. 72, Inc II, da Lei 14.133/21)

O valor inicial previsto para contratação dos serviços, após levantamento atual realizado conforme o art. 23 da Lei 14.133/21, será conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNT	V. UNIT. (R\$)	V. TOT. (R\$)
01	Serv. de escavadeira hidráulica	horas	200	233,83	46.766,00
02	Serv. de caminhão truck basculante	horas	100	169,99	16.999,00

TOTAL GERAL: R\$ 63.765,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, Inc IV, Lei 14.133/21)

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- **Fonte:** 1759 – Recursos do FUMDEC

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 72, Inc V, Lei 14.133/21)

As empresas contratadas deverão apresentar:

- Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual e Municipal;
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ);

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, Inc VI, Lei 14.133/21)

A contratação será feita junto às empresas **OTTO OTMAR KUNDE** (CNPJ: 55.079.294/0001-80) para prestação de até 100 horas de serviço de escavadeira hidráulica, e **MR TERRAPLENAGEM LTDA.** (CNPJ: 35.995.069/0001-87) para prestação de até 100 horas de serviço de caminhão truck basculante e até 100 horas de escavadeira hidráulica, ambas sediadas no Município de Paraíso do Sul/RS, que manifestaram disponibilidade imediata e aceitaram os valores constantes na Ata de Registro de Preços nº 03/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 847/2025 - Processo Administrativo: 890/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72, Inc VII, Lei 14.133/21)

Os preços praticados correspondem aos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 03/2025, dispensando nova pesquisa de preços, conforme autorizado em caráter emergencial pela legislação vigente.

JOÃO RICARDO DA ROSA
Sec. de Administração

PARECER JURÍDICO (Art. 72, Inc III, da Lei 14.133/21)

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul emite **PARECER FAVORÁVEL** à contratação direta das empresas acima especificadas, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, pela situação de emergência devidamente reconhecida e justificada.

(X) Sem necessidade de publicação, contratar com as empresas que apresentaram os melhores preços já registrados em Ata vigente.

EVERTON MICHEL NIEMEYER
Assessor Jurídico – OAB/RS: 95.321

AUTORIZAÇÃO (Art. 72, Inc VIII, Lei nº 14.133/21)

Aprovo a DISPENSA DE LICITAÇÃO e demais documentos constantes neste processo, AUTORIZO a contratação emergencial, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas aos seus subscritores, encaminha-se ao setor competente para contratação, nos termos do Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/2021, com posterior publicação conforme a Lei, quando cabível.

CLAITON CLEO MÜLLER
PREFEITO MUNICIPAL